

## **RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DE SÃO LUÍS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Autor (1) Dalvina Amorim Ayres.

*Secretaria Municipal de Educação (dalayres60@hotmail.com)*

**Resumo:** O artigo versa uma abordagem referente a um resumo da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva desenvolvida na rede municipal de São Luís, baseada no Programa atual “Educar Mais: junto no direito de aprender”. Esta política visa oferecer uma educação de qualidade na rede municipal de ensino, visando contemplar todos os estudantes matriculados desde a Educação Infantil na creche e pré-escola, Ensino Fundamental nas séries/etapas iniciais e finais e EJA, tendo como foco, a permanência e a aprendizagem dos estudantes. Considerando que a educação inclusiva ainda é um processo, esta política se organiza de forma a romper com práticas excludentes e qualquer tipo de barreiras que impossibilite o direito de acesso, permanência e participação de estudantes que necessitam de atenção, apoio e serviços de acordo com as suas especificidades. Os serviços da educação especial estão organizados por meio de Projetos, Programas, Ações e Atividades diversas. A Superintendência da Área de Educação Especial, de forma incansável, vem desenvolvendo estas ações para contemplar a todos os referidos estudantes, independentemente de suas especificidades, contribuindo para o desenvolvimento da sua aprendizagem acadêmica e social, bem como, a construção de sua cidadania.

**Palavras-chave:** Educação Especial; Inclusão; Direito à Educação.

### **INTRODUÇÃO**

No presente artigo, faz-se uma abordagem referente a Política Municipal de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, executada pela Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, mais especificamente, da Superintendência da Área da Educação Especial – SAEE, discorrendo sobre a organização da sua estrutura, os serviços disponibilizados e os programas e projetos desenvolvidos como suporte para o atendimento educacional dos estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados na rede municipal de ensino, com base nos fundamentos legais que regulamentam os direitos do referido público.

A Secretaria Municipal de Educação está estruturada por meio do Programa Educar Mais: junto no direito de aprender, que contempla, em todos os eixos, os serviços oferecidos pela Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, visando a construção de um sistema educacional inclusivo, com objetivo de criar, possibilitar e ou desenvolver as condições de acesso ao currículo, e, como consequência, a aprendizagem de todos os estudantes, independentemente de suas condições.

A Superintendência da Área de Educação Especial vem com foco no ensino e na aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial, contemplando as especificidades de cada estudante, conforme determina a legislação vigente que garante o direito à educação deste segmento social.

No âmbito da SEMED, os serviços e programas da educação especial se materializam por meio da execução de programas, projetos, ações permanentes e atividades diversas desenvolvidas pela Superintendência da Área da Educação Especial – SAEE, com foco no ensino e na aprendizagem dos referidos estudantes, contemplando as suas especificidades, contribuindo assim, com a construção de sua cidadania.

## **AMOSTRA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Toda e qualquer proposta que se apresente como norteadora de ações pedagógicas e que vise delinear as estratégias de se fazer educação se fundamenta nos dispositivos legais que garantem o direito à educação.

Para a implementação da Política Municipal da Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência da Área de Educação Especial, busca atender a legislação internacional e nacional que legitima os direitos dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência realizada pela ONU em dezembro de 2006, os Estados Partes, sendo o Brasil signatário, foi reconhecido, em seu artigo 24, o direito da pessoa com deficiência à educação, afirmando, que para a realização deste direito, os Estados Partes deverão assegurar que:

As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência;

As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (BRASIL, 2010).

A atual Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008, em suas diretrizes, define a Educação Especial como:

Uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, que realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular (BRASIL, 2008).

No que se refere ao Atendimento Educacional Especializado afirma que:

É disponibilizado para identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas neste atendimento diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum e não substitui a escolarização (BRASIL, 2008).

E ainda, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146 de 2015), garante em seu artigo 27, que:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (BRASIL, 2015).

Além destes documentos legais, a Secretaria Municipal de Educação, fundamenta a Política Municipal de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, em decretos e documentos oficiais, alinhando as suas ações à meta e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME articulado com o Plano Plurianual (PPA 2018-2021), tendo um olhar voltado na busca de alternativas diversas, que contemplem as especificidades de cada estudante matriculado na rede municipal de ensino, sem rotular, e sem negar o direito do outro, mas respeitando as diferenças com o objetivo de garantir oportunidades para todos.

De forma resumida, por meio deste relatório, leva-se a sociedade a refletir e sentir o desejo de se debruçar na busca de um entendimento, assim como, da necessidade de compreender a educação inclusiva. A inclusão educacional ainda é um processo, que precisa avançar com passos mais largos, onde a sociedade e os sistemas educacionais precisam despertar para a realidade de que as pessoas com deficiência existem e todas elas têm o direito de participar e de opinar, sem discriminação e/ou nenhuma distinção.

Como forma de garantir todos os direitos das pessoas e, especialmente, das pessoas com deficiência, é que se organizou, enquanto sistema, as estratégias de atendimento ao público-alvo da Educação Especial (estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação).

A Superintendência da Área de Educação Especial, atualmente, conta com a seguinte estrutura: superintendente, uma equipe interdisciplinar composta por psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos, e ainda os professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE, intérpretes de libras, instrutor de libras, instrutor de braille e profissional de apoio/cuidador.

## SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os serviços da Educação Especial se materializam conforme discriminação abaixo:

**Avaliação Psicopedagógica** – é realizada pela equipe interdisciplinar composta por pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e psicopedagogos, em parceria com o professor do ensino comum, após detectar a necessidade através da observação sistemática dos estudantes que apresentam dificuldades acentuadas na aprendizagem acadêmica e/ou social com alterações significativas no comportamento, e preenchimento dos instrumentais técnicos utilizados. Sendo aplicadas as intervenções pedagógicas e o estudante não corresponde de forma satisfatória, o mesmo é encaminhado para o técnico pedagogo da equipe interdisciplinar que atua como técnico itinerante, o qual demanda para o estudo de caso. Vale ressaltar que a nossa avaliação é totalmente pedagógica, uma vez que concluída, será encaminhada para os atendimentos necessários como o AEE e os setores da saúde, conforme necessidade.

**Atendimento Educacional Especializado (AEE)** – o estudante precisa ter a matrícula garantida no ensino comum para receber este atendimento, no contra turno, nas salas de recursos multifuncionais;

**Atendimento aos Estudantes Cegos** – trabalha-se o Sistema Braille, orientação e mobilidade, soroban, escrita cursiva para cegos, tecnologia assistiva, literatura em forma digital tadoma e alternativas de comunicação conforme a necessidade, assim como atividades que desenvolvam as funções mentais superiores;

**Instrutor de Braille** – estas atividades são acompanhadas pelo o Profissional Cego que apoia os estudantes cegos matriculados na rede de ensino no desempenho das atividades curriculares, e ainda na formação dos Professores com o ensino de sistema braille, técnicas de soroban, orientação e mobilidade, atividades de vida diária, revisão de textos em braille, assim como responsáveis pelos os cursos de Braille e Soroban;

**Atendimento aos Estudantes Surdos** – trabalha-se a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, tradução e interpretação de Libras como a língua materna, e o ensino da Língua Portuguesa como a segunda língua, nos espaços da Escola Bilíngue para alfabetização e no ensino comum



para continuidade de seus estudos. A escola bilíngue que atualmente está dividindo espaço com a UEB Luís Viana atende os estudantes com surdez, desde a educação Infantil até o 5º ano, e a partir do 6º ano estes são atendidos nas UEBs do ensino comum, conforme escolas discriminadas abaixo: UEB Luís Viana; UEB Maria Alice Coutinho; UEB Antônio Vieira; UEB Miguel Lins; UEB Bandeira Tribuzi; UEB Gomes de Sousa. Além do ensino comum estes recebem o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais, assim como, as estudantes que apresentam outras deficiências. E ainda, estes estudantes surdos recebem atendimento e acompanhamento de outros profissionais como por exemplo:

**Professor Intérprete e/ou Intérprete de Libras** - são profissionais especializados na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS responsáveis para apoiar, na sala de aula, os estudantes surdos e surdo cegos dentre outros compromettimentos de comunicação e sinalização.

**Instrutor de Libras** – preferencialmente, é o profissional Surdo para apoiar esses estudantes no desempenho do currículo escolar e da própria língua materna LIBRAS, assim como corrobora com formação e com os cursos de LIBRAS oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Superintendência da Área de Educação Especial.

**Educação Profissional** – é oferecida aos estudantes com deficiência acima de 15 anos por meio do Programa Oportunizar que promove qualificação e encaminha para o mercado de trabalho, através das parcerias com o SENAC, SENAI e SENAR que dão sustentação às capacitações por meio de cursos com carga horária de 160, 80 e 40 horas. Encaminha-se para o mundo do trabalho, por meio das empresas parceiras e faz-se o acompanhamento.

**Atendimento Domiciliar** – Visa o atendimento especializado ao estudante impossibilitado de frequentar o ambiente escolar por motivo de tratamento prolongado de saúde e ou outra causa específica.

**Profissional de Apoio/Cuidador** – responsável pelo apoio aos estudantes com mobilidade reduzida e transtorno do espectro do autismo, em níveis acentuados de comprometimento, matriculados na rede municipal de ensino, tendo como função, auxiliar parcialmente ou realizar junto ao estudante as atividades: alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar, transferência postural, escrever, digitar, comunicar, orientar especialmente, brincar e outras. Todos estes profissionais estão inseridos

no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, corroborando no processo educativo.

**Acompanhamento Pedagógico da Equipe Técnica Itinerante** - apoio e orientação para os professores do ensino comum, professores da sala de recursos multifuncionais, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e familiares. Por meio deste acompanhamento, acontece a avaliação prévia do estudante com hipótese de deficiência e transtornos funcionais específicos, sendo que esse trabalho se consolida na realização da sistematização, flexibilização curricular e ainda das tecnologias assistivas, dentre outras formas de facilitar a aprendizagem do estudante.

A Prefeitura de São Luís atualmente conta com um quantitativo de 133 Salas de Recursos Multifuncionais, atendendo 1.101 estudantes e no ensino comum, a matrícula é de quase 3.000 estudantes.

## **PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDO NA SAAE**

**Programa Sala de Recurso Multifuncional** – é um espaço privilegiado do Atendimento Educacional Especializado que se diferencia, substancialmente, do contexto de escolarização, oferecido no contra turno do ensino comum;

**Programa Escola Acessível** – um Programa do Governo Federal que visa acessibilidade nas escolas;

**Programa Caminhar Juntos** – desenvolve ações de orientação e acompanhamento às famílias dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva de potencializá-las para contribuir efetivamente no processo de inclusão familiar, social e escolar;

**Programa de Formação Continuada da SAAE** – compreende um espaço dialético sobre a dinâmica de atendimento específico da área de educação especial, sendo realizado de forma sistematizada, de acordo com um planejamento e coordenado pela equipe técnica. As formações são ministradas mensalmente para a equipe técnica interdisciplinar, professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE e professores bilíngues. E para os demais profissionais, como os professores do ensino comum, os coordenadores pedagógicos e os

gestores das escolas, acontece de acordo com a necessidade. E para intérpretes de libras, ainda há uma dificuldade de formador para essa área, mas acontece esporadicamente. Da mesma forma, estamos nos organizando com um calendário que garanta a formação permanente do profissional de apoio/cuidador que é novo na rede.

**Programa Oportunizar** – responsável pela preparação, qualificação, encaminhamento, e acompanhamento de jovens e adultos com deficiência ao mercado de trabalho através de parcerias;

**Projeto Altas Habilidades/Superdotação** – é desenvolvido no Núcleo de Enriquecimento de Estudantes com Características de Altas Habilidades/Superdotação – NEECAHS desenvolve ações visando a dinamização e a implementação do atendimento educacional especializado suplementar, aos estudantes que apresentem características de altas habilidades/superdotação, como forma de consolidar o direito humano universal e constitucional desses indivíduos de serem assistidos no desenvolvimento de suas potencialidades, provendo condições de acesso, participação e aprendizagem deste estudantes no ensino comum, salas de recursos multifuncionais e outros espaços enriquecedores.

O Núcleo se organiza através de grupo de enriquecimentos de acordo com as áreas de interesse dos estudantes, de forma que as ações e atividades se dão por meio de projetos como:

**Projeto Transformando A em Tagarelar:** tecendo ideias e escrevendo histórias - a cada ano tem culminância com lançamento de livros pelos escritores mirins na feira do livro, ano 2016 sete e em 2017 doze escritores mirins, cada um com sua produção;

**Projeto na área de Robótica Educacional: Grupo de enriquecimento; Tecnologia Criativa; Programação e Robótica** – Desenvolver as capacidades, habilidades na área de tecnologia com base nas experiências vivenciadas no desenvolvimento de projetos de linguagem de programação e criações de robôs;

**Projeto Iniciação Científica – grupo de enriquecimento: iniciação científica:** Tem como objetivo - Fomentar a pesquisa científica com os estudantes do ensino fundamental, despertando a curiosidade e viabilização da produção de conhecimento;

**Projeto Escola Integral Municipal Bilíngue:** a Proposta de Escola Municipal Integral Bilíngue Libras/Língua Portuguesa se justifica em face da necessidade do uso da Libras, no âmbito escolar, como primeira língua e segunda língua o português, assim como o principal acesso a outras variações linguísticas. Diante desses fatos a SEMED e a ASMA unem seus

esforços na busca por uma escola municipal que atenda às necessidades comunicativas das pessoas surdas para que, a partir dessa perspectiva escolar, ampliem-se lhes as possibilidades de exercer plenamente sua cidadania;

**Projeto de Intervenção Pedagógica para Estudantes com Transtornos do Espectro Autista**

– **TEA:** viabiliza um ensino estruturado aos estudantes com Transtorno de Espectro do Autismo, que apresentam graves prejuízos na comunicação, interação e comportamento social, matriculados na rede municipal de ensino de São Luís, de forma a facilitar a sua aprendizagem;

**Projeto de Intervenção pedagógica com Estudantes com Transtornos Funcionais**

**Específicos:** tem como o objetivo orientar os docentes que atendem os estudantes matriculados na rede, que apresentam laudos de dislexia, disortografia, discalculia e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH.

**RESUMO DE ALGUMAS ATIVIDADES PERMANENTES DA SAAE**

- ✓ Promoção de eventos as famílias (Mesas de diálogos como temas diversificados);
- ✓ Ampliação de parcerias com Instituições (UEMA, IFMA, UFMA, CEUMA, PITAGORAS, SENAC, SENAI, SENAR, IEMA, ESTADO E PESSOAS DA COMUNIDADE);
- ✓ Reescrita do Caderno de Orientação dos serviços oferecidos pela Superintendência-SAAE;
- ✓ Reelaboração dos instrumentos (fichas) utilizados pela Superintendência – SAAE;
- ✓ Reestruturação do setor para efeito de descentralização e andamentos dos serviços; Realização e acompanhamento do Professor de AEE para o planejamento individualizado dos estudantes atendidos na sala de recursos multifuncionais;
- ✓ Qualificação de estudantes com deficiência por meio de Cursos em parcerias com SENAC, SENAI e SENAR;
- ✓ Encaminhamento e acompanhamento de estudantes com deficiência para o mundo de trabalho;
- ✓ Realizações de visitas domiciliares com o serviço social;
- ✓ Atendimento e orientações às famílias com o serviço social;
- ✓ Realização de reuniões com pais ou responsáveis;
- ✓ Ministração de palestras socioeducativas;
- ✓ Orientação ao planejamento individualizado em salas de recursos;



- ✓ Execução de atividades técnicas específicas de terapia ocupacional no acompanhamento do estudante na sala de recursos multifuncionais;
- ✓ Acompanhamento e orientação aos professores do ensino comum com relação a flexibilidade curricular;
- ✓ Realização de avaliação psicopedagógica;
- ✓ Promoção de cursos de formação continuada na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva dentre outras.

## CONCLUSÃO

A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Educação vem operacionalizando a Política Municipal de Educação Especial, tendo como base a Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), a Lei Brasileira de Inclusão - LBI (2015) e o Programa Educar Mais: junto no direito de aprender que vem sendo executado desde o ano de 2016, buscando atender a meta e as estratégias do Plano Municipal de Educação – PME em articulação com as ações do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), transversalizando os níveis e modalidades de ensino, garantindo o direito educacional dos estudantes público-alvo da Educação Especial (estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação), matriculados na rede municipal de ensino desde a creche, educação infantil, ensino fundamental e jovens e adultos, disponibilizando o suporte necessário por meio dos programas e projetos desenvolvidos, tendo como principais ações, o Atendimento Educacional Especializado – AEE operacionalizado na Sala de Recurso de Multifuncionais no contra turno, a formação continuada, contemplando os profissionais do ensino comum, da educação especial e da comunidade, o acompanhamento técnico-pedagógico, o trabalho de orientação e acompanhamento familiar, a educação profissional e inclusão no mundo do trabalho e as ações de intersetorialidade entre as políticas públicas, na perspectiva de garantir o desenvolvimento da aprendizagem acadêmica e social dos referidos estudantes.

A Superintendência da Área de Educação Especial – SAEE, de forma incansável, vem desenvolvendo estas ações com o objetivo de contemplar a todos os referidos estudantes, independentemente de suas especificidades, contribuindo para o desenvolvimento da sua aprendizagem acadêmica e social, bem como, a construção de sua cidadania.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF, jan. 2008. [Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela portaria n. 555/2007, prorrogada pela portaria n. 948/2007, entregue ao ministro da Educação em 7 de janeiro de 2008]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>>. Acesso em: abril 2017.

BRASIL. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. 4ª Ed., rev. e atual. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. 100p.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>. Acesso em: 24 Abril 2017.